



Município de
FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.508, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial de R\$ 61.598,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 3.448, de 03 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 61.598,00 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais) coma a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 02 FMS-União

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
10.305.5069.2300.	Prevenir e Controlar Epidemias/Covid 19			
3.3.3.9.0.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	6718	4511	31.598,00
3.3.3.9.0.32.00.000000	MATERIAL, BEM, SERV.P/ DIST.GRATUITA	6719	4511	30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos financeiros provenientes do incentivo financeiro para o combate ao novo Coronavírus/Covid19, proveniente do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.857 de 28/07/2020 – código de vinculação 4511 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Lídio Scortegagna
Lídio Scortegagna
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 02/09/2020

Luiz Antônio Zenatto
Luiz Antônio Zenatto
Sec. Administração e Governo